



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*



CHAMADA CONFAP & ERC IA 2025

Apoio a mobilidade de pesquisadores do Brasil para intercâmbio na Europa

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPES

1. FINALIDADE

- 1.1. Apoiar a mobilidade de pesquisadores do Brasil para visitas grupos de pesquisa desenvolvendo projetos apoiados pelo Conselho Europeu de Pesquisa (*European Research Council – ERC*) e executados no contexto do programa Horizon Europe.
- 1.2. A chamada apoia projetos de pesquisa em todas as áreas do conhecimento. Os projetos fomentados pelo *ERC* e coordenado por um *ERC Grantee* podem cobrir despesas de diárias e passagens, assim como outros custos diretamente relacionados à execução de um projeto. Os tipos de despesas devem ser negociados diretamente com o *ERC Grantee*.
- 1.3. O texto da chamada na íntegra está disponível no site do CONFAP pelo link:
<https://news.confap.org.br/confap-lanca-chamada-2025-em-parceria-com-o-conselho-europeu-de-pesquisa-para-apoiar-a-mobilidade-internacional-de-pesquisadores-doutores/>

2. PROPOSTA APRESENTADA À FAPES

- 2.1. A FAPES apoiará até 03 (três) projetos, no valor máximo de € 6.000 (seis mil euros) cada, totalizando € 18.000,00 (dezoito mil euros) com recursos oriundos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – FUNCITEC, fonte 0159, recursos vinculados ao Tesouro do Estado.
- 2.2. Outros recursos financeiros, decorrentes de parcerias futuras ou de disponibilidade da Fapes e/ou do Funcitec, poderão ser aplicados na suplementação de propostas aprovadas no âmbito da Chamada **CONFAP- ERC IA 2025** e/ou na contratação de novas propostas dentre as classificadas na mesma Chamada.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*



2.3. O projeto selecionado terá o prazo de vigência de até 12 (doze) meses e o apoio financeiro no âmbito da FAPES deverá abranger despesas de custeio e capital, exceto bolsa, observando suas respectivas regulamentações disponíveis na [Resolução nº 309/2022](#).

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. O proponente deverá atender todos os critérios de elegibilidade dispostos na **Chamada CONFAP- ERC IA 2025**, bem como os requisitos do item 8 definidos na [Resolução CCAF 129/2015](#), disponível no sítio eletrônico da FAPES.

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. As propostas deverão ser submetidas na plataforma do CONFAP através do link: <https://sistema.confap.org.br>.

4.2. A avaliação é feita apenas pela FAPES, assim como a aprovação dos projetos.

4.3. A Fapes entrará em contato com o(s) proponente(s) da(s) proposta(s) selecionada(s) na Chamada **CONFAP- ERC IA 2025** para cadastro dos projetos e inserção de documentos no **Sigfapes**.

4.4. O resultado é comunicado ao CONFAP, para publicação dos resultados conjunto.

4.5. Cronograma da Chamada:

- Data limite para envio de propostas: **03 de novembro de 2025**.
- Início da mobilidade dos pesquisadores com projetos aprovados: **a partir do primeiro semestre de 2026**.

5. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. Os recursos administrativos serão interpostos na Plataforma da Chamada e deverão observar as disposições e os prazos estabelecidos nas diretrizes da Chamada no site do CONFAP.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
*Secretaria da Ciência, Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional*



CONFAP
Conselho Nacional das Fundações
Estaduais de Amparo à Pesquisa

6. CONTATO E ORIENTAÇÃO

- 6.1. Maiores informações acerca da **Chamada CONFAP- ERC IA 2025** deverão ser requisitadas por meio endereço eletrônico: internacional.confap@gmail.com.
- 6.2. Caso os proponentes necessitem de esclarecimentos quanto às diretrizes da FAPES, poderão entrar em contato pelos seguintes endereços eletrônicos: parcerias@fapes.es.gov.br e parcerias1@fapes.es.gov.br.